

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (Cebraspe)
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2015 (PAQ-A)
REGULAMENTO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL do Cebraspe torna públicos os **procedimentos** para a interposição de **recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva** e para a interposição de **recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva**, referentes ao Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das Redações do ENEM 2015 (PAQ-A), conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

1.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, a partir das **19 horas** da data de divulgação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 O participante que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do dia 29 de setembro de 2015 às 18 horas do dia 30 de setembro de 2015** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, e deverá seguir as instruções ali contidas.

1.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao. Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

1.4 O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

1.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

1.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

1.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

1.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, a partir das **19 horas** da data de divulgação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O participante que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 29 de setembro de 2015 às 18 horas do dia 30 de setembro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/colaboradores/enem_15_avaliador_redacao, e deverá seguir as instruções ali contidas.

2.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

2.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

2.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao participante novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

2.6 O participante que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Paulo Henrique Portela de Carvalho
Diretor-Geral do Cebraspe